

# Setor Privado: SEPRORGS prepara terreno para atacar duramente os trabalhadores

Na sexta-feira (17/11) à tarde aconteceu a primeira reunião de negociação da Campanha Salarial 2017/2018. Sentindo-se bem à vontade com as alterações trazidas pela Reforma Trabalhista, a direção do **SEPRORGS** (sindicato patronal) mostrou uma objetividade que **HÁ ANOS** não aparecia, colocando na mesa o que quer desta campanha.

E sem surpresas, o que o sindicato patronal está pedindo representa, em **TODOS OS ITENS**, perdas e/ou retirada de direitos dos trabalhadores.

[CLIQUE AQUI](#) para ver a ata

Boa parte dos pedidos do **SEPRORGS** já são velhos conhecidos nossos, que os empresários tentaram fazer passar na mesa de negociação em anos anteriores (listamos abaixo). No entanto, duas novas reivindicações pretendem retirar a salvaguarda que os trabalhadores ainda têm, mesmo com a Reforma Trabalhista, na atual CCT (Convenção Coletiva de Trabalho): **as cláusulas 25 (que obriga as empresas a homologarem as rescisões dos contratos de trabalho no Sindppd/RS) e a 74 (que garante a ULTRATIVIDADE da CCT – a convenção do ano anterior valerá até que a próxima seja fechada e assinada entre as partes).**

A terceira novidade do **SEPRORGS** é **inserir uma cláusula que estabeleça a jornada 12 x 36** (trabalho de 12 horas seguidas por 36 horas de folga), também prevista na Reforma Trabalhista.

## QUAL É O IMPACTO DESTES NOVOS ATAQUES DO SEPRORGS?

As consequências dessas novas propostas do **SEPRORGS** são profundas e visam preparar o terreno para poder retirar, já na próxima campanha salarial – se os empresários quiserem – benefícios básicos da categoria do Setor Privado, entre eles **TÍQUETE, AUXÍLIO CRECHE, QUINQUÊNIO e ADICIONAL NOTURNO**.

Até 2016, a Justiça tinha o entendimento de que os acordos e convenções coletivas ficavam a valer **AUTOMATICAMENTE** até que os acordos do próximo ano eram fechados entre patrão e empregado (o que chama-se de ultratividade). Em Outubro do ano passado, atendendo a uma antiga pauta patronal, o STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou a **ULTRATIVIDADE**. No entanto, como na CCT da nossa categoria temos isso clausulado, continua valendo. E é isso o que os patrões da TI querem tirar.

A **ULTRATIVIDADE** (Cláusula 74) garante que todas as outras cláusulas da CCT prosseguirão em vigor mesmo se não conseguirmos encerrar a campanha salarial até a data-base (1º de Novembro). Se não tivéssemos essa cláusula em nossa Convenção, por exemplo os empresários já poderiam deixar de pagar e conceder vários benefícios aos trabalhadores da TI já na folha de pagamento de Novembro/2017, pois passamos da data-base (dia 1º) e, até agora, não foi fechado novo acordo. É esta cláusula 74 que salvaguarda os trabalhadores do Setor Privado e o Sindppd/RS, a fim de poder negociar e resistir às tentativas de retiradas de direitos do **SEPRORGS** sem cair em desespero por ter algum benefício cortado assim que passar o 1º de Novembro.

Já o interesse em derrubar a cláusula 25 é para que o **SEPRORGS** e seus empresários efetivem o que permite a Reforma Trabalhista: de efetuar as rescisões diretamente entre patrão e empregado na própria empresa. Se o trabalhador não estiver bem informado e não resistir à pressão dos empresários para fechar acordos informais que burlem a lei, pagando menos ao funcionário demitido, poderá ser passado para trás e perder ainda mais o que é seu de direito. Hoje, o Sindppd/RS presta uma rígida assistência de rescisão de contrato primando pela defesa dos direitos dos trabalhadores, o que obviamente desagrade os patrões, que tentam tirar ainda mais proveito dos funcionários.

□0 patronal também pretende que os **acordos de banco de horas** (cláusula 42 da atual CCT) não sejam mais submetidos ao exame do Sindppd/RS, ou seja, sejam firmados diretamente com os trabalhadores, como estabelece a Reforma Trabalhista, no sentido de impor mais precarização nas condições de trabalho e, obviamente, para aumentar os

lucros.

## **NO QUE MAIS O SEPRORGS QUER MEXER**

*As outras cláusulas que a patronal quer alterar são:*

– **REDUZIR O ADICIONAL NOTURNO** para o limite legal de 20% a incidir sobre o salário da hora normal. Atualmente, na CCT o adicional é de 60% sobre o salário da hora normal (CLÁUSULA 12)

– **LIMITAR PARA 3 QUINQUÊNIOS.** NA CCT hoje não há limite (CLÁUSULA 11)

– **JUNTAR e REDUZIR OS PISOS SALARIAIS PARA APENAS 4:** auxiliar geral, auxiliar administrativo, função operacional e função técnica. Atualmente na CCT, temos 11 pisos salariais (CLÁUSULA 3). Em 2015, o Sindppd/RS apresentou ao **SEPRORGS** uma proposta de readequação dos pisos salariais, a qual não foi aceita porque a entidade patronal tem a intenção de *reduzir os VALORES DOS PISOS* ao diminuir as funções.

*Relembre*

*neste*

*link:*

<http://www.sindppd-rs.org.br/setor-privado-20142015-sindppdrs-volta-a-se-reunir-com-seprorgs-na-manha-dessa-quarta-feira/>

– **REGIONALIZAÇÃO DOS PISOS SALARIAIS:** empresários querem diferenciar o valor dos pisos entre quem trabalha na Capital e no interior do estado. Atualmente, a CCT não tem essa diferenciação (CLÁUSULA 3)

– **REGIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** idem à questão dos pisos salariais. Atualmente, a CCT não tem essa diferenciação (CLÁUSULA 14)

– **AUMENTO DO BANCO DE HORAS E DO PRAZO DE PAGAMENTO/ COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS:** patronal quer aumentar o limite do banco, que na atual CCT é de 100h, para 150h. Empresários também querem estender de 6 para 9 meses o prazo para “zerar” o banco (pagar em dinheiro ou conceder em folga as horas extras que ainda restarem no banco, quando este chegar à sua validade, que hoje é de 6 meses)

– **CONTROLE ALTERNATIVO DE JORNADA:** O **SEPRORGS** pretende que seja dispensado o REP – Registro Eletrônico de Ponto, equipamento/software homologados pelo Ministério do Trabalho no sentido de evitar fraudes e manipulação no registro de frequência dos trabalhadores (especialmente para o não pagamento de horas extras), por aplicativos desenvolvidos pelas próprias empresas, que não têm as garantias previstas no REP

– **MANUTENÇÃO DA TABELA DE PROPORCIONALIDADE:** reivindicação do **SEPRORGS** reintroduzida na CCT por ocasião da Campanha Salarial passada (**CLÁUSULA 4**) e que, de acordo com a própria argumentação dos empresários, não se aplicaria em períodos de inflação abaixo, como é o caso que vivemos.

## **E AGORA, TRABALHADOR DA TI?**

Na mesa de negociação de sexta-feira (17/11), o Sindppd/RS já rejeitou a retirada de direitos pelo **SEPRORGS**. No entanto, se não fizermos nada, é grande a possibilidade dessa campanha salarial se arrastar por muitos meses.

As perdas com a inflação fecharam em apenas 1,83%, de acordo com o INPC do período. Nem isso sequer o **SEPRORGS** ofereceu aos trabalhadores, que trata apenas de repor a desvalorização dos salários e dos benefícios – e que, certamente, já foi repassado pelos empresários nos produtos e nos serviços de TI.

Tampouco apresentou qualquer resposta à pauta de reivindicações apresentada pelos trabalhadores. O **SEPRORGS** quer só retirar direitos e preparar o terreno para ataques mais duros ainda nos próximos anos.

Precisamos nos organizar para resistir, colegas da TI.

Entrem em contato com o Sindppd/RS! Em breve, estaremos convocando uma nova assembleia da categoria. **PARTICIPEM!** Conversem com os colegas, vamos lotar o Sindppd/RS e construir JUNTOS a nossa resistência! Se ficarmos parados, tendemos a sermos atropelados pelos empresários do **SEPRORGS!**

À luta!

**Sindppd/RS**